

DECRETO Nº 010/2021

De 18 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre o Repasse Duodecimal para a Câmara Municipal de BREJO SANTO no Período de 2021 e adota outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, preconizado no Art. 8.º da LRF.

Considerando a necessidade de definir os valores a serem repassados a título de duodécimo para o funcionamento do Poder Legislativo Municipal, de que trata o artigo 29-A da Constituição Federal.

Considerando que o encerramento do Balanço Geral de 2020 no dia 31 de janeiro próximo.

Considerando que a Emenda Constitucional n.º 58/2009, em seu art. 2.o, alterou a alíquota que estabelece valores máximos de duodécimo em 7% das receitas de incidência.

Considerando o Parecer Sobre Consulta nº 01/2018 - Processo n.º 2006.CAU.CON.03330/06 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Considerando o valor do orçamento consignado na Lei Orçamentária Municipal para o exercício de 2021, Lei Municipal n.º 1106/2020 de 11 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica estipulado o repasse de duodécimo no exercício de 2021 no valor de R\$ 316.737,70 (trezentos e dezesseis mil setecentos e trinta e sete reais e setenta centavos), para a cobertura das despesas do funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único – Serão acrescidas ao valor do duodécimo as despesas de folha de pagamento do Poder Legislativo com Inativos e Pensionistas, se houver, devendo aquele Poder apresentar as folhas de pagamento mediante expediente até o dia 20 de cada mês.

Art. 2.º - As datas máximas para repasse das cotas duodecimais, definidas neste decreto, é no dia 20 de cada mês.



Art. 3.º - Com o encerramento do Balanço Geral em 31 de janeiro próximo passado, verificou-se uma diferença de R\$ 0,58 (cinquenta e oito centavos de reais) a ser deduzido no repasse do duodécimo do mês de fevereiro de 2021.

Art. 4.º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do CEARÁ, 18 de fevereiro de 2021.

MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM Prefeita Municipal



ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 010/2021

DEMONSTRATIVO DO REPASSE DE DUODÉCIMO DEVIDO AO PODER LEGISLATIVO EXERCÍCIO 2021 - (De acordo com o art. 2.o e inciso II do art. 3.o da EC 58/2009 e Decisão Sobre Consulta n.o 01/2018 Processo 2006.CAU.CON.03330/06 do TCE)

IPTU IRRF ITBI ISS ISS SIMPLES NACIONAL TAXAS	256.110,52 3.255.207,76 144.149,88 3.417.503,15 322.476,24 1.698.573,64
ITBI ISS ISS SIMPLES NACIONAL	144.149,88 3.417.503,15 322.476,24
ISS SIMPLES NACIONAL	3.417.503,15 322.476,24
ISS SIMPLES NACIONAL	322.476,24
	·
TAXAS	1.698.573,64
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-
FPM	31.477.584,94
ITR	5.829,93
CIDE	38.537,03
ICMS DESONERAÇÃO EXPORTAÇÕES-LC 87/96	48.551,99
ICMS	10.610.432,84
IPVA	2.484.049,62
IPI	53.583,51
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA (PRINCIPAL E ENCARGOS)	485.301,07
TOTAL	54.297.892,12
PERCENTUAL DE INCIDÊNCIA	7%
	170
a) VALOR MÁXIMO PARA REPASSE NO ANO (RECEITA)	3.800.852,45
b) VALOR DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL EM 2021	4.709.853,40
c) VALOR MÁXIMO REPASSE MENSAL (a ou b/12, o que for menor)	316.737,70
d) Folha Mensal de Inativos e Pensionistas da Câmara Municipal	
e) Valor do Repasse Mensal à Câmara Municipal	316.737,70

RUA MANOEL INÁCIO BEZERRA – 192, CENTRO.
CGC: 076207010001-72, CGF: 06920272-9.
TEL/fax: (88) 3531-1042



DECRETO Nº 010/2021

De 18 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre o Repasse Duodecimal para a Câmara Municipal de BREJO SANTO no Período de 2021 e adota outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, preconizado no Art. 8.º da LRF.

Considerando a necessidade de definir os valores a serem repassados a título de duodécimo para o funcionamento do Poder Legislativo Municipal, de que trata o artigo 29-A da Constituição Federal.

Considerando que o encerramento do Balanço Geral de 2020 no dia 31 de janeiro próximo.

Considerando que a Emenda Constitucional n.º 58/2009, em seu art. 2.o, alterou a alíquota que estabelece valores máximos de duodécimo em 7% das receitas de incidência.

Considerando o Parecer Sobre Consulta nº 01/2018 - Processo n.º 2006.CAU.CON.03330/06 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Considerando o valor do orçamento consignado na Lei Orçamentária Municipal para o exercício de 2021, Lei Municipal n.º 1106/2020 de 11 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica estipulado o repasse de duodécimo no exercício de 2021 no valor de R\$ 316.737,70 (trezentos e dezesseis mil setecentos e trinta e sete reais e setenta centavos), para a cobertura das despesas do funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único – Serão acrescidas ao valor do duodécimo as despesas de folha de pagamento do Poder Legislativo com Inativos e Pensionistas, se houver, devendo aquele Poder apresentar as folhas de pagamento mediante expediente até o dia 20 de cada mês.

Art. 2.º - As datas máximas para repasse das cotas duodecimais, definidas neste decreto, é no dia 20 de cada mês.



Art. 3.º - Com o encerramento do Balanço Geral em 31 de janeiro próximo passado, verificou-se uma diferença de R\$ 0,58 (cinquenta e oito centavos de reais) a ser deduzido no repasse do duodécimo do mês de fevereiro de 2021.

Art. 4.º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do CEARÁ, 18 de fevereiro de 2021.

MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM Prefeita Municipal



ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 010/2021

DEMONSTRATIVO DO REPASSE DE DUODÉCIMO DEVIDO AO PODER LEGISLATIVO EXERCÍCIO 2021 - (De acordo com o art. 2.o e inciso II do art. 3.o da EC 58/2009 e Decisão Sobre Consulta n.o 01/2018 Processo 2006.CAU.CON.03330/06 do TCE)

IPTU IRRF ITBI ISS ISS SIMPLES NACIONAL TAXAS	256.110,52 3.255.207,76 144.149,88 3.417.503,15 322.476,24 1.698.573,64
ITBI ISS ISS SIMPLES NACIONAL	144.149,88 3.417.503,15 322.476,24
ISS SIMPLES NACIONAL	3.417.503,15 322.476,24
ISS SIMPLES NACIONAL	322.476,24
	·
TAXAS	1.698.573,64
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-
FPM	31.477.584,94
ITR	5.829,93
CIDE	38.537,03
ICMS DESONERAÇÃO EXPORTAÇÕES-LC 87/96	48.551,99
ICMS	10.610.432,84
IPVA	2.484.049,62
IPI	53.583,51
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA (PRINCIPAL E ENCARGOS)	485.301,07
TOTAL	54.297.892,12
PERCENTUAL DE INCIDÊNCIA	7%
	170
a) VALOR MÁXIMO PARA REPASSE NO ANO (RECEITA)	3.800.852,45
b) VALOR DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL EM 2021	4.709.853,40
c) VALOR MÁXIMO REPASSE MENSAL (a ou b/12, o que for menor)	316.737,70
d) Folha Mensal de Inativos e Pensionistas da Câmara Municipal	
e) Valor do Repasse Mensal à Câmara Municipal	316.737,70

RUA MANOEL INÁCIO BEZERRA – 192, CENTRO.
CGC: 076207010001-72, CGF: 06920272-9.
TEL/fax: (88) 3531-1042